



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Estado do Espírito Santo

CNPJ nº 02.403.182/0001-77

022 / 2021
13 / 01 / 2021
Jucará A. da Silva Giovancelli
Atendente
Portaria nº 007/2007

INDICAÇÃO Nº 004/2021.

**EXMA SENHORA PRESIDENTE
NOBRES COMPANHEIROS**

Os Vereadores signatários, com assentos nesta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada se envie ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal proceda ao processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA no município de Rio Novo do Sul, com o objetivo de regularizar jurídica e urbanisticamente o domínio dos imóveis irregulares.

JUSTIFICATIVA

Os autores justificam a presente proposição sob o fundamento de que muitos são os imóveis irregulares no município de Rio Novo do Sul e a regularização fundiária é o processo de intervenção pública, sob os aspectos jurídico, físico, social e ambiental, com a finalidade de dar legalidade a estes terrenos irregulares.

Em todo Brasil existem muitos assentamentos precários, que surgem de forma desordenada, não possuem infraestrutura urbana adequada e geram danos sociais e ambientais. A regularização transforma esses assentamentos em áreas legalizadas e garante o direito social à moradia, ao acesso a serviços públicos, promove a cidadania e qualidade de vida da população beneficiária. Garante também que os imóveis ali construídos sejam bens familiares, que poderão ser repassados às futuras gerações.

As vantagens e benefícios para a comunidade e moradores que participam do processo de regularização fundiária são vários: garantia de segurança jurídica do imóvel e proteção contra despejos por meio da legalização da posse; acesso aos serviços públicos da cidade; poder comprovar endereço oficialmente; conseguir financiamentos para melhorar seu imóvel; acesso à água, luz, educação, saúde e saneamento básico entre outros.

Assim, conclamam aos nobres pares para que aprovem a presente indicação e, após, cumpridas as formalidades legais, seja a presente remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Rio Novo do Sul - ES, 13 de janeiro de 2021.

MARCIA BORTOLOTI WETLER
Vereadora - PP

HÉLIO CARLOS SCHEIDEGGER GOMES
Vereador - PP

MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DE CASTRO
Vereador - PSDB

APROVADO
UNANIMIDADE X
MAIORIA:
13/01/2021
Don. Dora...
Secretária